

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 08/12/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o acionista deverá preencher este Boletim de Voto à Distância (Boletim), que somente será considerado válido e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da MRS Logística S.A. ("MRS" ou "Companhia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, no dia 08 de dezembro de 2025, se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome completo (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) os campos deverão ser devidamente preenchidos; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, mas exige a notariação e consularização ou apostilamento, conforme aplicável, daqueles emitidos fora do país.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 04 de dezembro de 2025 será o último dia para RECEBIMENTO do Boletim pela Companhia por uma das 4 formas mencionadas abaixo. Todo Boletim recebido após o dia 04 de dezembro de 2025, não terá os seus votos computados. Dessa forma, ressaltamos que os Boletins deverão ser enviados à Companhia com prazo suficiente para que sejam recebidos até o dia 04 de dezembro de 2025.</p> <p>No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas de preenchimento foram encontrados.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Pessoas Físicas: Documento de identidade (cópia autenticada).</p> <p>b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, neste caso, observado o disposto no item "c" abaixo; documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) (cópias autenticadas).</p> <p>c) Procuradores: O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na AGE por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens "a" ou "b" acima, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida e documento de identidade do procurador.</p> <p>d) Acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens "a" ou "b", acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes, escriturador ou depositário central das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão.</p> <p>Caso o acionista vote em sentido favorável para a utilização do voto múltiplo, este somente será considerado caso haja candidatos ao conselho de administração além daqueles indicados pela administração ou pelo acionista controlador, nos termos do art. 34, §2º da Resolução CVM nº 81 de 2022</p> <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à AGE, virtualmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada.</p> <p>Os acionistas que tiverem interesse em participar da AGE exclusivamente digital deverão</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 08/12/2025**

manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes até o dia 06 de dezembro de 2025 (inclusive), observado o disposto no edital de convocação e as informações detalhadas disponibilizadas no website da Companhia <https://ri.mrs.com.br>.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos mencionados abaixo deverão ser recebidos até 4 dias antes da Assembleia, ou seja, até 04 de dezembro de 2025 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas:

(i) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim para o endereço eletrônico: [age@mrs.com.br](mailto:age@mrs.com.br), acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado acima.

(ii) Envio ao Escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da MRS (Banco Bradesco S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Banco Bradesco S.A.

(iii) Envio ao Custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.

(iii) Envio ao Depositário Central: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim, conforme procedimentos e condições estabelecidas pelo depositário central, observados os documentos exigidos pelo respectivo depositário.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço postal: Praia de Botafogo, 228 - Sala 707 - Botafogo - Rio de Janeiro • RJ - CEP 22250-906

[age@mrs.com.br](mailto:age@mrs.com.br)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.

A/C: Departamento de Ações e Custódia E-mail: [dac.custodia@bradesco.com.br](mailto:dac.custodia@bradesco.com.br) e [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP: 06029-900, na cidade de São Paulo, Estado de SP.

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-701-1616 (segunda a sexta-feira em horário comercial).

Os exercícios de voto à distância, para os acionistas custodiados nos livros escriturais, estarão restritos às agências do banco. Não serão aceitos votos via e-mail ou correspondências direcionadas ao Banco. Para os exercícios emitidos na Bolsa, contato nas respectivas corretoras.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

1. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

2. Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos.

João Mário Lourenço Filho e Miguel Angel Homes Canejo (indicados)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 08/12/2025**

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

3. Em caso de desistência de um dos candidatos indicados acima, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos ao outro candidato?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros indicados que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre os candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

5. Visualização dos candidatos indicados para indicação da distribuição do voto múltiplo.

João Mario Lourenço Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Miguel Angel Homes Canejo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

6. Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRSA3B]**

7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta de alteração do objeto social da Companhia, conforme mencionado neste Boletim de Voto

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MRS LOGISTICA S.A. de 08/12/2025**

Telefone : \_\_\_\_\_